LEI Nº. 5.277 DE 04 DE OUTUBRO DE 2007.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 2.850,00 - SMEC.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abertura de um crédito especial no valor de R$ 2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinqüenta reais), para inclusão LOA- Lei Orçamentária Anual de 2007, no **Programa nº 0027 – Gestão Escolar de Qualidade**, na Atividade nº 4283 – "Formação Continuada de Professores", a seguinte Dotação Orçamentária, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, como segue:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
05.04.12.361.0027.4283	3320093001	Restituição de Transferências e Convênios recebidos da União	2.850,00	1136*

*** MEC/FNDE-PTA**

Art. 2º - Servirá de cobertura para a abertura do crédito especial acima referido o saldo financeiro de R$ 2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinqüenta reais) existente na conta corrente nº 30.500-6, recursos provenientes do FNDE-PTA (Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino e Plano de Trabalho Anual do Ministério da Educação e Cultura – MEC), na agência local código 0035-3 do Banco do Brasil S/A.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de Outubro de 2007.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração